

substituição durante o período de férias do servidor titular **FARAH SADALA FILHO**, que ocorrerá em **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 61736

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 277/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter com prazo para declaração de vacinação contra brucelose no primeiro semestre de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Os produtores que não conseguiram adquirir a vacina contra brucelose no primeiro semestre de 2024 deverão apresentar justificativa na Unidade da DIAGRO do município onde se encontra a ficha de movimentação do rebanho até o dia 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O produtor deverá informar a quantidade de fêmeas em idade vacinal.

Art. 3º. O Diretor-Presidente da DIAGRO determinará as decisões administrativas- sanitárias a partir da justificativa apresentada por cada produtor.

Parágrafo único. As decisões administrativas-sanitárias serão avaliadas por lotes, conforme tabela abaixo:

Lotes	Recebimento pelo escritório da Diagro
1º lote	01 a 05 de julho
2º lote	08 a 12 de julho
3º lote	15 a 19 de julho
4º lote	22 a 31 de julho

Art. 4º Os procedimentos referentes a esta portaria estarão determinados em instrução de serviço NDA/CODA/DIAGRO nº 002/2024, de 28 de junho de 2024.

Art. 5º Durante o andamento do processo, o trânsito dos bovinos e bubalinos do estabelecimento rural ficará bloqueado para movimentações, exceto para finalidade abate.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 61753

PORTARIA Nº 0265/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0108/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **Wandernelson Ferreira de Souza**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições Município de Macapá, até os Municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial que levou os técnicos até os referidos Municípios.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período 17 a 21/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61755

PORTARIA Nº 0266/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0115/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Antônio dos Santos Baia**, Piloto Fluvial, **Nadnamara Rabelo Silva**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Município de Laranjal do Jarí/AP, até a Localidade de Itapira, Vila Nova e Araru, no Município de Vitória do Jarí/AP, para realizar vigilância ativa nas propriedades de riscos e atualização cadastral.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 28 e 29/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.